

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Andradina - COMDEMA, **Hernandes Ortiz**, convoca para a reunião ordinária deste CONSELHO.

Data: **11 de Março de 2021** (quinta-feira)  
Local: Auditória da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541  
Início: **09h00min**

**PAUTA**

- Saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Leitura da ATA da reunião anterior;
- Expediente;
- Apresentação do Balanço Geral 2020 do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Relatório de Aplicação do ICMS Ecológico 2020;
- Plano de Aplicação do ICMS Ecológico 2021;
- Análise do processo nº 92040/2021 - Indústria de pequeno porte em Zona Comercial;
- Análise do processo nº 91886/2021 - Fabricação de esquadrias de metal em Zona Residencial;
- Requerimento nº 05/2021 - solicitação de corte de árvore;
- Colaborações dos conselheiros;

**HERNANDES ORTIZ****PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA - COMDEMA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL DE ABERTURA Nº 01/11/2020****EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/ 11/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/11/2020, convoca o profissional de Saúde Pública constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Profissional de Saúde Pública – Médico – ESF, para atuar no atendimento ao ESF**. (Estratégia Saúde da Família), a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

**Profissional de Saúde Pública – Médico ESF**

NOME	R.G.	CLASS.
Iane Mourão Cerqueira Araújo	16.868.240	6º

Nova Andradina-MS, 09 de março de 2021.

**SERGIO DIAS MAXIMIANO**

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2021**

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a **FUNSAU- FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com base nas disposições da Constituição Federal/1.988 em especial nos artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8.080/1.990 e 8.142/1.990 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, Lei 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente no que couber, Decreto Municipal nº 1.571/2014, mediante as condições estipuladas nas cláusulas a seguir:

**DA AUTORIZAÇÃO:** A autorização para realização do presente convênio foi através da Lei municipal nº 1.609, de 18 de fevereiro de 2021, conforme documentação anexa ao processo administrativo nº 91107/2021, FLY nº 0333.0000686/2021.

**DO OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade auxílio financeiro para despesas de Custeio para ações de tratamento e enfrentamento da COVID 19, com atendimento aos pacientes suspeitos e portadores da Corona vírus (Sars-CoV-2) com a compra de insumos e contratação de terceiros visando atendimento dos pacientes no Pronto Socorro e nos leitos de internação no Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba de Nova Andradina-MS, conforme Plano de trabalho.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para execução do objeto deste Convênio, será disponibilizado pela Concedente o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), correrão à conta do Orçamento: 2020, órgão 05 - Secretaria Municipal de Saúde; 06- Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade- 2.288-Enfrentamento da Emergência COVID 19, Elemento: 3.3.50.41.0014 Contribuições, Cód. Reduzido- 92- R\$ 1.600.000,00, conforme o Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste convênio.

**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31/07/2021 podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, por solicitação da CONVENIENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde aceitas pela CONCEDENTE, respeitando o disposto no art.116 da Lei nº8. 666/93.

Nova Andradina/MS, 25 de fevereiro 2021

**José Gilberto Garcia**  
Prefeito Municipal  
Concedente

**Fundação de Serviços de Saúde de NA/FUNSAU**  
**Norberto Fabri Junior.**  
Conveniente

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Concedente

PORTARIA Nº 203, de 5 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 8 de março de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2002 a 4 de julho de 2007 a Servidora Pública Municipal **SIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 1.625, exercendo o cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 91. 165/2021).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 8 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de março de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 204, de 5 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que houve a vacância do cargo de Assessora Governamental II, em decorrência da exoneração constante na Portaria 193/2021;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **EDRIELE ROSA DA SILVA**, a partir de 15 de março de 2021, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS - 114, atribuindo-lhe 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 92.102/2021).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 15 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de março de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 205, de 8 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que houve a vacância do cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, em decorrência da exoneração constante na Portaria 571/2020;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JAIR DA SILVA**, a partir de 10 de março de 2021, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 91.824/2021).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 10 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de março de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SEMEC Nº 34, de 09 de março de 2021.

**Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2021.**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Permutar ex-ofício, a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, Mat. nº 5306, detentora do cargo de **PROFESSORA**, da Escola Municipal Luis Cláudio Josué – Polo, período matutino, para Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros no período vespertino e a servidora **IRISBERTA DOS SANTOS** Mat. nº 5285, detentora do cargo de **PROFESSORA**, da Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros no período vespertino, para Escola Municipal Luis Cláudio Josué – Polo, no período matutino.

**Parágrafo Único:** Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional dos servidores, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 09 de março de 2021.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
NOVA ANDRADINA – MS - PREVINA**  
Conselho Curador  
Gestão 2020/2023
**RESOLUÇÃO Nº 076, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

Institui critérios para restituição de valores com a taxa de inscrição da certificação aos membros do Comitê de Investimentos, Conselhos, Diretoria e Servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA e dá outras providências.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA, em conformidade com o disposto no §5º, do art. 34 da Lei Municipal nº 993, de 01 de setembro de 2011.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020 e a Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Diretora Presidente, através do Processo 015/2021 – CI 015/2021;

**CONSIDERANDO** que é necessário elevar o nível de conhecimento dos membros que atuam na proposição, aprovação e fiscalização das propostas dos investimentos do PREVINA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer critérios para a restituição de valores com a taxa de inscrição da certificação aos membros do Comitê de Investimentos, Conselhos, Diretoria e Servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

**Art. 2º.** Os valores serão restituídos da seguinte forma:

- I- Primeira e segunda tentativa, com aprovação, restituição de 100% do valor;
- II- Terceira tentativa, com aprovação, restituição de 80% do valor;
- III- Quarta tentativa e seguintes, com aprovação, restituição 50% do valor.

Parágrafo 1º A restituição dos percentuais acima elencados somente será realizada com a efetiva aprovação e certificação dos Conselheiros, Membros do Comitê e Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º No caso de renovação, o valor da restituição obedecerá aos critérios estabelecidos nos incisos I, II, III, do art. 2º desta Resolução.

**Art. 3º** O prazo para a restituição dos valores será de 30 dias, após apresentação da certificação, caso haja disponibilidade financeira.

**Art. 4º** Todas as autorizações de restituição deverão passar pela análise do Conselho Curador para verificar autenticidade da certificação e proceder com a autorização de restituição.

**Art. 5º** A restituição será realizada com a taxa de administração.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 04 de março de 2021.

Kelly Cristina de Souza Campos Borba  
Presidente do Conselho Curador

Suzana da Silva Souza  
Vice-Presidente do Conselho Curador

Itamara Oliveira Gimenez  
Membro

Edna Valéria Diniz da Motta Araújo  
Membro

Mara Ivane de Oliveira Costa  
Membro

NOVA ANDRADINA - MS - Legislação: Lei Municipal nº 993/2011

1


**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2021.**

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Chamamento Público nº 01-2021 objetivando o Credenciamento de instituições financeiras. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência de Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 09/03/2021, de 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à rua São José nº 664 no Setor de Licitação ou na íntegra, pelo site <https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/chamamento-publico/edital-de-chamamento-publico-01-2021-credito-consignado.pdf>

Entrega do (s) Envelope (s): Dia: 15/03/2021 ao dia 15/04/2021 das 07h às 13h (Horário Local).

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO  
Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 15.487.762/0001-31  
Rua São José nº 664  
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 2/2021 - PR

Processo Administrativo: 5/2021  
Processo de Licitação: 5/2021  
Data do Processo: 18/02/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2021
- b) Licitação Nr.: 2/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/03/2021
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, COPOS DESCARTÁVEIS E GAS DE COZINHA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000912 - M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS	3	0,0000	6.460,00
- 000898 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	1	0,0000	2.825,00
	4		9.285,00

Nova Andradina, 9 de Março de 2021.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi  
Presidente da Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	4/2021
CNPJ: 15.487.762/0001-31	Processo de Licitação:	4/2021
Rua São José nº 664	Data do Processo:	04/02/2021
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS		
Folha: 1/1		

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	6/2021
CNPJ: 15.487.762/0001-31	Processo de Licitação:	6/2021
Rua São José nº 664	Data do Processo:	03/02/2021
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS		
Folha: 1/1		

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2021  
 b) Licitação Nr.: 1/2021-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 09/03/2021  
 e) Objeto da Licitação: Insumos para Copa e Cozinha

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000894 - MARLI COSIM DE OLIVEIRA	2	0,0000	2.859,20
- 000898 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	2	0,0000	503,60
	4		3.362,80

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2021  
 b) Licitação Nr.: 3/2021-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 09/03/2021  
 e) Objeto da Licitação: MATERIAL DE LIMPEZA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000894 - MARLI COSIM DE OLIVEIRA	3	0,0000	1.283,60
- 000979 - PAULO HENRIQUE HAMAMOTO EIRELI	2	0,0000	3.554,50
- 000898 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	13	0,0000	7.965,00
	18		12.803,10

Nova Andradina, 9 de Março de 2021.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi  
Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina, 9 de Março de 2021.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi  
Presidente da Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.800.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 23/2021 - DL
	Processo Administrativo: 23/2021 Processo de Licitação: 08/03/2021 Data do Processo: 08/03/2021
Folha: 1/1	

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.665/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2021  
 b) Licitação Nr.: 23/2021-DL  
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 d) Data Homologação: 08/03/2021  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DO SETOR DE LAVANDERIA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAUANA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descrto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 000199 - CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -	5	0,0000	987,90	
- 000362 - MIGLIORINI & RUSSO LTDA	2	0,0000	610,72	
	7		1.598,62	

Nova Andradina, 8 de Março de 2021.	_____ NORBERTO FABRI JUNIOR
-------------------------------------	--------------------------------